



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 027/2017

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

Considerando as deficiências do orçamento aprovado para o exercício de 2017, ficou constatado que o valor orçado para a folha de pagamento ficou subestimado para o referido ano, faltando com isso os valores solicitados na presente, para ajustar a despesa total de folha de pessoal e encargos até o final de 2017.

Considerando a necessidade de suplementação das dotações relativas a pagamento de pessoal e encargos da folha de pagamento, sendo de extrema relevância sua aprovação imediata.

Contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estdo do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 031 - 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias exclusivas para as despesas decorrentes do pagamento com pessoal e obrigações patronais, sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde e R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para o município de Santa Teresa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL